



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3915, de 23 de setembro de 2021.

“Altera denominação primitiva de via pública no Município de Catalão – Go e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A rua denominada primitivamente como Rua da Divisa, localizada entre os Bairros Harmonia e Bairro Conquista, passa a ser denominada de Rua Guiomar Maria dos Santos em toda a sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal